



## **M.: R.: Grande Loja de Santa Catarina**

**MM.: AA.: LL.: & AA.:**

**Av. Pequeno Príncipe, 1002 - Campeche - Cx P 247 - CEP 88010-970 - Florianópolis/SC - Brasil**

**Fones: 055: (48) 3234-3333 - 3234-0446 - 3234-3500 - Fax:055:(48) 3234-1956**

**www.mrglsc.org - E-Mail : mrglsc@mrglsc.org.br**

Or.: de Florianópolis, SC, 6 de julho de 2010 da E.: V.:

Circ.: 126-2008/2011

**Às Loj.: da Jurisdição, DDel.: do Grão-Mestre e GGr.: Luzes**

**Assunto: Ação Popular contra os “Atos Secretos” do Senado Federal**

Ven.: M.:, meus Irmãos,

S.:

F.: U.:

Cumpre-nos levar ao conhecimento da Jurisdição as últimas movimentações da Ação Popular à epígrafe, de iniciativa deste Grão-Mestrado, no intuito de enaltecer o bom combate que a Grande Loja de Santa Catarina vem desenvolvendo, graças ao empenho de todos que acreditaram nesse projeto e a competência dos Irmãos que integram a **Grande Comissão da Ética na Administração Pública**.

Em 4 de junho do corrente, foi expedida a Carta Precatória para citação dos réus em Brasília, à vista da manifestação favorável do Ministério Público Federal, com ciência da Advocacia Geral da União, conforme documentos em anexos.

Meus Irmãos, por se tratar de assunto de relevada importância, contamos com vosso empenho para que seja dada ampla divulgação deste assunto, não só no âmbito da Loja, bem como junto à comunidade. É importante que a sociedade saiba que a Maçonaria está preocupada com os desmandos na esfera pública.

Sendo o que nos ocorre no momento, reiteramos nosso T.:A.:, rogando ao G.:A.:D.:U.: que a todos ilumine e guarde.

Fraternalmente,

**ORLANDO DE OLIVEIRA REIS**

Gr.:Sec.: Guarda-Selos

**JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES**

Grão-Mestre

Anexos: 3

**MAÇOM – Construtor Social**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ação Popular n.º 5000955-76.2010.404.7200/SC  
2ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis

**MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

M.M. Juiz:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, na qualidade de *custos legis*, por seu Procurador da República signatário, nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Trata-se de Ação Popular ajuizada por José Domingos Rodrigues objetivando, em síntese, a declaração de nulidade dos atos administrativos emitidos pelo Senado Federal sem a devida publicação, contendo nomeações e designações de servidores para cargos em comissão discriminados nos anexos I e II da exordial, bem como a impossibilidade de convalidação/ratificação dos atos anulados pelo Ato nº 294 do Presidente do Senado.

Analisando-se os autos, verifica-se que foi aberta vista ao Ministério Público Federal para manifestação, antes da citação dos Réus elencados na inicial.

Entretanto, conforme estatuído no art. 83, inciso I, do Código de Processo Civil, nas ações em que o Ministério Público intervém como *custos legis* terá vista do autos após manifestação das partes.

Desta forma, este Ministério Público Federal requer a citação dos Réus e a abertura de vista oportunamente, após apresentação das contestações e réplica, para a devida manifestação a respeito da presente ação.

Por oportuno, esclarece ainda, que a cópia do Inquérito Civil Público nº 1.16.000.001865/2009-14, descrito no item b.2 da inicial, deverá ser requerida junto à Procuradoria da República no Distrito Federal, uma vez que referido procedimento tramita naquela PR.

Florianópolis, 25 de junho de 2010.

  
ANDRÉ STÉFANI BERTUOL  
PROCURADOR DA REPÚBLICA




**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL  
DE FLORIANÓPOLIS /SC**

**Processo n° 5000955-76.2010.404.7200/SC**  
**Autor(es) : JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES**  
**Ré(us) AGACIEL DA SILVA MAIA E OUTROS**  
**Petição n° 024.6560.2010**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por seu advogado signatário, mandato "ex lege", nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, dizer que tomou ciência da r. decisão proferida no dia 26 de abril de 2010, evento nº 13, que dispõe o seguinte: " ... ainda que a União possa deixar ele contestar o pedido e atuar ao lado do autor, é imprescindível que ela seja inicialmente incluída no pólo passivo da relação processual, por expressa disposição legal...". E, ainda que no prazo legal este Ente Público peticionará junto a esse MM. Juízo Federal.

São os termos em que requer deferimento.  
Florianópolis, 28 de junho de 2010.

  
**Luciano Gabiatti**  
Advogado da União  
SIAPE nº 1.312.015  
OAB/SC nº 21.518

  
**Marco André Doma Magalhães**  
Procurador Chefe da União  
em Santa Catarina

**AÇÃO POPULAR Nº 5000955-76.2010.404.7200/SC**

**AUTOR : JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES**  
**ADVOGADO : FLÁVIO ALBERTO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**RÉU : AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**  
**: ROMEU TUMA**  
**: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**  
**: JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
**MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**CARTA PRECATÓRIA Nº 3173982**

**DEPRECANTE:** Juiz Federal da Segunda Vara da Subseção Judiciária de Florianópolis/SC;

**DEPRECADO:** Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária de Brasília/DF;

**OBJETO:** CITAÇÃO dos réus:

- **Presidente do Senado Federal**, Senador José Sarney de Araújo;  
- **Senador José Renan Vasconcelos Calheiros**;  
- **Senador Romeu Tuma**, todos com endereço profissional no Congresso Nacional - Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Brasília-DF;  
- **Sr. Agaciel da Silva Maia**, então Diretor Geral do Senado, com endereço residencial à ST SHIS QL 06, Conjunto 07, Casa 20, Lago Sul - Brasília/DF;  
- **Sr. José Alexandre Lima Gazineo**, brasileiro, casado, com endereço à ST SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 20, Lago Sul Brasília/DF, de todos os atos e termos da ação, para contestar, querendo, os termos do pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 191, se for o caso, ciente do que prescreve o artigo 285, ambos do CPC. Tudo de conformidade com a petição inicial e despacho determinando a citação.

- **OBS.** Por tratar-se de processo eletrônico, a íntegra da petição inicial, documentos que a acompanham, despachos e/ou decisões proferidas e demais atos e termos estão disponíveis por meio de acesso ao site:

a) [www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br), menus Serviços > Processo Eletrônico > Consulta Pública > Rito Ordinário;

b) o ingresso do número dos autos supramencionados, acompanhado da chave **772415672110**, bem como qualquer manifestação nos autos, a ser promovida obrigatória e digitalmente por meio do sistema em alusão, deve necessariamente ser precedida de cadastro no Sistema Eletrônico, realizável no site em referência. Maiores informações também poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3251-2524.

Dada e passada nesta cidade, do que para constar, eu, \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Ronaldo Fernandes, Diretor de Secretaria, conferi.

Florianópolis, 04 de junho de 2010.

**Hildo Nicolau Peron**  
**Juiz Federal Substituto**